

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

LOTE I – BUFFET - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Almoço: (arroz, salada de legumes e verduras, macarrão simples e com molho, feijão e dois tipos de carne (frango e boi), refrigerante e um tipo de sobremesa (pudim, salada de frutas, sorvete ou doce) p/pessoa).	Serv.	700
2	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê (2 dias x 155x2)	Serv.	620
3	LANCHE composto de sanduiche carne moída, suco refrigerante	Serv.	500

LOTE II - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

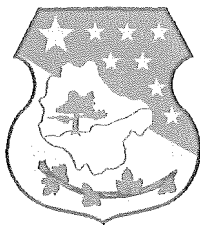
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Almoço: (arroz, salada de legumes e verduras, macarrão simples e com molho, feijão e dois tipos de carne (frango e boi), refrigerante e um tipo de sobremesa (pudim, salada de frutas, sorvete ou doce) p/pessoa	SERV	3.520
2	Coffee break – Café, Chá, Leite, Sucos (03 sabores), Pão com patê, presunto, queijo e alface, refrigerante sabores diversos e Bolo fofo, bolo mesclado, bolo de leite, bolo de milho, salada de frutas, mousse de maracujá, morango e chocolate.	SERV	3.520
3	Lanche - Café, leite, chá, três tipos de suco, bolo fofo, bolo mesclado, bolo de leite e bolo de milho, sanduíches de carne e misto, salgados (coxinha, canudo, pastel de carne, pastel de forno, mini-esfirra, enroladinho de salsicha com massa de esfirra, empada, pão de queijo, mini cachorro quente, mini pizza, pizza brotinho, torta doce, torta salgada, pão com patê), chocolate quente e refrigerantes) p/pessoa.	SERV	3.720

LOTE III - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Almoço: arroz (variados carne) (variados salada)	Serv.	200
2	LANCHE salgados (variados) bolos (vários tipos) refrigerante (variados)	Serv.	1000

LOTE IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Almoço: (arroz, salada de legumes e verduras, macarrão simples e com molho, feijão e dois tipos de carne (frango e boi), refrigerante e um tipo de sobremesa (pudim, salada de frutas, sorvete ou doce) p/pessoa).	Serv.	500
2	Lanche - Café, leite, chá, três tipos de suco, bolo fofo, bolo mesclado, bolo de leite e bolo de milho, sanduíches de carne e misto, salgados (coxinha, canudo, pastel de carne, pastel de forno, mini-esfirra, enroladinho de salsicha com massa de esfirra, empada, pão de queijo, mini cachorro quente, mini pizza, pizza brotinho, torta	Serv.	1400



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 129
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

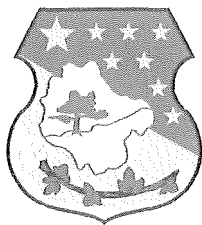
doce, torta salgada, pão com patê), chocolate quente e refrigerantes) p/pessoa.		
---	--	--

LOTE V – DECORAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EDUC	AGRI	ASSIST	QUANT TOTAL
1.	Decoração: Arranjos florais sobre a mesa do evento; mesa decorada para cerimônia; mesa decorada para servir as refeições; toalhas de 1,40x1,40cm para mesas quadradas e 01 cortinas para fundo de palco auditório e TNT para as paredes.	SERV.	29	10	17	56

LOTE VI – QUENTINHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	AGRI	SAUDE	QUANT TOTAL
1.	Quentinhas - (Arroz, Feijão, Macarrão, Verdura, 2 tipos de carne).	UNID	1000	500	1500



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

FL. 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Cedro
Comissão Permanente de Licitação
Cedro - CE.

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0606.01/2017-03**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet, decoração e fornecimento de quentinhas para os diversos eventos das Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Educação, Agricultura e Saúde do Município de Cedro-CE.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços cotadas nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE __

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.					

VALOR DO LOTE __ - R\$ _____ (por extenso)

VALOR DO GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ _____ (por extenso)

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

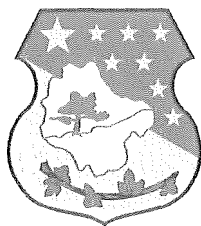
PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

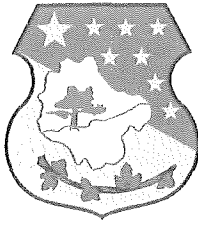
Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial nº 0606.01/2017-03**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet, decoração e fornecimento de quentinhas para os diversos eventos das Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Educação, Agricultura e Saúde do Município de Cedro-CE.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

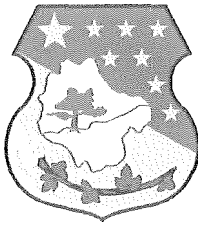
OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS: No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.



**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
_____ DO MUNICÍPIO DE CEDRO, COM A
EMPRESA....., PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Cedro - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – Cedro/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, Sr. (a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº _____**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20/2013, de 13 de março de 2013, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da **Secretaria do _____** da Prefeitura Municipal de Cedro – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto desta licitação a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet, decoração e fornecimento de quentinhas para os diversos eventos das Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Educação, Agricultura e Saúde do Município de Cedro-CE.

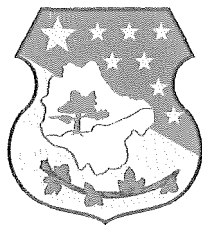
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) referente ao LOTE... do contrato o valor de R\$ _____ (_____), conforme anexo do contrato.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- 5.1. A (as) licitante (es) vencedora (as) deverão executar os serviços nos endereços informados determinados pela secretaria;
- 5.2. Responder pelos danos causados diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura;
- 5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços, objeto do Edital;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Cedro - CE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 5.8. Fica obrigada a assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação. Caso não o faça, sem justificativa por escrito e aceita pelo Ordenador de Despesas, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital e ao disposto no art. 81, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

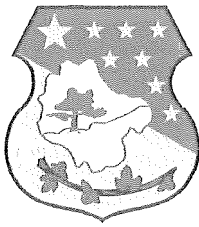
CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme atesto realizado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato.

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.122.0002.2.043
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Ensino Fundamental 40%	0301.12.361.0041.2.045
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Ensino Infantil 40%	0301.12.365.0042.2.049
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde	0401.10.122.0022.2.059
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura	0207.20.122.0002.2.029
PAIF/ESTADUAL	0501.08.244.0032.2.097
PAIF/FEDERAL	0501.08.244.0032.2.099
SCFV/CRIANÇA E ADOLESCENTE	0501.08.243.0038.2.089
SCFV-IDOSO/FEDERAL	0501.08.241.0037.2.087
SCFV-IDOSO/ESTADUAL	0501.08.241.0037.2.088
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD-PBF	0501.08.244.0032.2.098
PAEFI - CREAS	0501.08.244.0033.2.100



ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundo do Programa de trabalho.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prestação dos serviços, objeto deste Contrato serão acompanhadas, fiscalizadas e supervisionadas pelo Servidor designado por meio de nomeação a ser definida pela Secretaria ordenadora de despesas do processo.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA - DOS SERVIÇOS

10.1 – Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pela secretaria, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os serviços possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1- O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

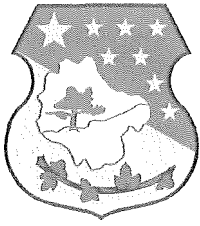
13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, as Secretarias do Município de Cedro poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos serviços;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

IV – Multa de 10% do valor global do contrato.



13.2- O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3- Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

13.4- Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

13.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro - CE, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

13.6- As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro - CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA –QUARTA – DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

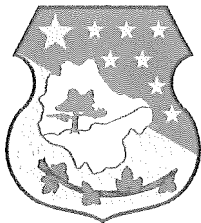
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração e mediante aviso prévio de 30 dias.

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

14.4- Podendo ser rescindido ainda, mediante simples notificação contanto que observe o interstício mínimo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame.

15.3. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, só poderá subcontratar partes do contrato com a expressa autorização da Administração.

15.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

15.5. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

15.6. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro-Ce, ____ de _____ de _____.

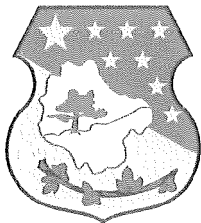
Nome do Ordenador de Despesas
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 138
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0606.01/2017-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA OS DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

Fornecedor vencedor:

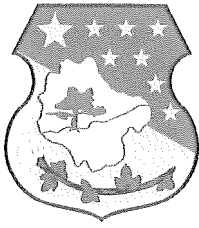
CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1					
2					
3					
TOTAL DO LOTE					R\$

Cedro – Ceará, ___ de ___ de ___.

Nome do Ordenador de Despesas
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão nº Presencial nº 0606.01/2017-03, DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade ____ / ____ / ____